

Ministro **MAURO CAMPBELL MARQUES**

**PORTARIA Nº 30, DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

Institui a equipe responsável pelo Projeto de Normatização da Execução, no âmbito do Programa Nacional de Execução Efetiva, e estabelece suas atribuições.

O **CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições constitucionais e regimentais, com fundamento no Provimento nº 223/2026, que instituiu o Programa Nacional de Execução Efetiva (PNEE),

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronização nacional dos procedimentos de execução judicial e extrajudicial, com vistas à efetividade, uniformidade e racionalização da atividade jurisdicional; e

**CONSIDERANDO** o Plano de Gerenciamento do Projeto (PGP) de Normatização da Execução, que define escopo, entregas, cronograma e governança da iniciativa,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a equipe do Projeto de Normatização da Execução, no âmbito do Programa Nacional de Execução Efetiva, com a finalidade de desenvolver arcabouço normativo nacional voltado à padronização dos procedimentos de execução judicial e extrajudicial, excluindo execução fiscal e penal.

Art. 2º Designar os seguintes integrantes para compor a equipe do projeto:

- I – Luciana Dória de Medeiros Chaves, Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, como Supervisora do Projeto;
- II – Valéria Rezende Ferreira Albuquerque, Analista Judiciária da Corregedoria Nacional de Justiça/STI, como Gerente do Projeto;
- III – Cláudio Brandão, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho;
- IV – Pedro Felipe de Oliveira Santos, Desembargador Federal do TRF6;
- V – Luís Otávio de Oliveira Sabóia Ribeiro, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;
- VI – Keity Mara Ferreira de Souza e Saboya, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ;
- VII – Anna Carolina Gontijo, Juíza do Trabalho do TRT da 2ª Região;
- VIII – Faustino Macêdo de Souza Ferreira, Juiz do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;
- IX - Simony de Fátima de Oliveira Emerenciano Almeida, Juíza do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;
- X - Dorotheo Barbosa Neto, Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ; e
- XI – Fabricio de Oliveira Souza, servidor do TRT20.

Art. 3º Compete à equipe do projeto:

- I – realizar levantamento e análise das normas e práticas existentes relacionadas à execução judicial e extrajudicial, com exceção da execução fiscal e penal;
- II – identificar lacunas, inconsistências e oportunidades de padronização;
- III – elaborar minuta de ato normativo nacional contemplando:
  - a) Núcleos de Pesquisa Patrimonial e Centrais de Apoio à Execução;
  - b) reestruturação das alienações judiciais;
  - c) conciliação e cooperação na execução;
  - d) reunião de execuções contra grandes devedores;
  - e) priorização de processos mais antigos na execução, processos estruturais, ações civis públicas e ações civis coletivas;
  - f) fluxos automatizados com uso de inteligência artificial; e
  - g) outros que se façam necessários.

- IV – propor minutas para alteração de normativos visando incentivar e estimular a atuação dos (as) magistrados (as) na execução;
- V – apoiar a publicação e divulgação da norma; e
- VI – acompanhar a implementação e propor ajustes.

Art. 4º O (a) Supervisor(a) do Projeto reportará ao Comitê Gestor do Programa Nacional de Execução Efetiva:

- I – periodicamente, o andamento das entregas e o cumprimento do cronograma;
- II – relatórios de impacto e aderência à padronização nacional; e
- III – riscos identificados e propostas de mitigação.

Art. 5º As reuniões da equipe poderão ser realizadas presencialmente ou por meio eletrônico.

Parágrafo único. O (a) Supervisor(a) poderá convidar especialistas, representantes de tribunais e outros colaboradores para participação nas atividades do projeto.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **MAURO CAMPBELL MARQUES**

**PORTARIA Nº 31 DE 28, DE ABRIL DE 2026.**

Institui a equipe responsável pelo Projeto de Fluxo/Tarefa – Automação e Inteligência Artificial, no âmbito do Programa Nacional de Execução Efetiva, e estabelece suas atribuições.

O **CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições constitucionais e regimentais, e considerando o disposto no Processo SEI/CNJ nº [14751/2025](#),

**CONSIDERANDO** o Provimento nº 223/2026, que instituiu o Programa Nacional de Execução Efetiva;

**CONSIDERANDO** a necessidade de modernização da execução judicial e extrajudicial por meio da automação de fluxos e da utilização responsiva de inteligência artificial;

**CONSIDERANDO** a fragmentação dos sistemas processuais (PJe Nacional, PJe JT, eProc e Projudi), com ausência de padronização de fluxos e/ou tramitação, tarefas e metadados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de criação de rotinas automatizadas e inteligentes que permitam o monitoramento contínuo e o impulso efetivo dos processos; e

**CONSIDERANDO** o Plano de Gerenciamento do Projeto (PGP) de Fluxo/Tarefa – Automação e IA, que estabelece escopo, entregas e cronograma da iniciativa,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a equipe do Projeto Automação e Inteligência Artificial na Execução, com a finalidade de desenvolver fluxo e/ou tramitação nacional padronizado, automatizado e inteligente para a execução judicial e extrajudicial (sem execução fiscal e penal) nos sistemas processuais, de forma que todos os sistemas correspondam a mesma entrega tecnológica ou a mais próxima possível.

Art. 2º Designar os seguintes integrantes para compor a equipe do projeto:

- I – Luciana Dória de Medeiros Chaves, Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, como Coordenador e Supervisora do Projeto;
- II – Valéria Rezende Ferreira Albuquerque, Analista Judiciária da Corregedoria/STI, como Gerente do Projeto;
- III – Faustino Macêdo de Souza Ferreira, Juiz do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;
- IV – Cácio Oliveira Manoel, Juiz do Trabalho do TRT da 21ª Região, representante do PJe da Justiça do Trabalho;
- V – Eduardo Tonetto Picarelli, Juiz Auxiliar do TRF da 4ª Região, representante do sistema eProc;
- VI – Diego de Almeida Cabral, Juiz do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, representante do PJe Nacional;